

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015

DATA: 07 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 024/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SR. NILSO JOSE VIGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos de I a IV, da Lei complementar 024/2014 de 11 de dezembro de 2014, conforme anexos que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de
Costume, 07/04/2015.

Weber Vieira Martins
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Grupo Ocupacional: CARGOS COMISSIONADOS			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de Vagas
4.500,00	Secretário de Governo	40 HS	01
4.500,00	Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	40 HS	01
4.500,00	Secretário de Educação, Cultura e Desportos	40 HS	01
4.500,00	Secretário de Saúde e Saneamento	40 HS	01
4.500,00	Secretário de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	40 HS	01
4.500,00	Secretário de Obras e Serviços Públicos	40 HS	01
4.500,00	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo;	40 HS	01
4.134,32	Controlador Geral do Município	40 HS	01
3.232,15	Contador	40 HS	01
1.982,20	Diretor de Departamento	40 HS	09
1.982,20	Assessor Gabinete	40 HS	01
1.982,20	Assessor de Comunicação	40 HS	01
1.982,20	Assessor de Planejamento	40 HS	01
1.982,20	Tesoureiro	40 HS	01
1.399,20	Chefe de Departamento	40 HS	20
900,00	Chefe de Divisão	40 HS	24
820,00	Monitor de Programa	40 HS	05
400,00	Monitor de Serviços	20 HS	05

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE.

DA SÉRIE DE CLASSES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupo Ocupacional: SERVIÇOS GERAIS			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de Vagas
788,00	Zeladora	40 HS	40
788,00	Merendeira	40 HS	20
788,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40 HS	60
788,00	Monitor(a) de creche	40 HS	33
788,00	Vigia	40 HS	30

A	Habilitação em Ensino Fundamental, Elementar, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Nenhuma Escolaridade.
----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

B	Requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.
----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

C	Requisito da Classe B, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

D	Requisito da Classe C, mais Ensino Médio Completo.
----------	----------------------------------------------------

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atividades inerentes aos cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou Anos Inicial do Ensino Fundamental).

Grupo Ocupacional: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de vagas
788,00	Carpinteiro	40 HS	02
1.000,43	Eletricista de Instalação em Geral	40 HS	02
1.282,60	Pedreiro	40 HS	02
788,00	Adjunto de Operações	40 HS	20
788,00	Jardineiro	40 HS	02
897,82	Pintor e Letrista	40 HS	01
1.026,08	Marceneiro	40 HS	03
1.000,43	Topógrafo	40 HS	01

REQUISITOS DA CLASSE

A	Habilitação em Ensino Fundamental, Elementar, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Nenhuma Escolaridade.
B	Requisito da Classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
C	Requisito da Classe B, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
D	Requisito da Classe C, mais Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar, sob supervisão imediata, atividades de pintura, pintura letrista, serralheria, soldagem, carpintaria, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou Anos Inicial do Ensino Fundamental), ou nenhuma.

Grupo Ocupacional: MECÂNICA E TRANSPORTES			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de vagas
1.192,82	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	40 HS	02
1.000,43	Soldador	40 HS	01
1.000,43	Eletricista Automotivo	40 HS	02
788,00	Auxiliar de Mecânico	40 HS	02
961,95	Motorista	40 HS	21
1.090,21	Operador de Máquinas I (Pá Carregadeira e outros)	40 HS	08
1.128,69	Operador de Máquinas II (Retro e Esteira)	40 HS	06
1.192,82	Operador de Máquinas III (Motoniveladora)	40 HS	06
788,00	Borracheiro	40 HS	02
788,00	Lubrificador de Máquinas	40 HS	02
1.026,08	Chapeador	40 HS	02

REQUISITOS DA CLASSE

A	Habilitação em Ensino Fundamental, Elementar, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Nenhuma Escolaridade.
----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

B	Requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.
----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

C	Requisito da Classe B, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

D	Requisito da Classe C, mais Ensino Médio Completo e/ou Curso Profissionalizante de Nível Técnico.
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atividades inerentes aos cargos caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, obtido em curso de formação profissionalizante ou provisionamento.

Grupo Ocupacional: APOIO ADMINISTRATIVO			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de vagas
867,08	Auxiliar Administrativo	40 HS	18
1.219,00	Assistente de Controle Administrativo	40 HS	15

REQUISITOS DA CLASSE

A	Habilitação em Ensino Médio.
----------	------------------------------

B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.
----------	----------------------------------------------------------

D	Requisito da Classe C, mais curso de pós graduação a nível de especialista “latu senso” de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio administrativo, caracterizados por ações de alguma complexidade, exigindo conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio de conceitos mais amplos.

Grupo Ocupacional: APOIO AO ESPORTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de vagas
867,08	Instrutor Desportivo	40 HS	05

REQUISITOS DA CLASSE

A	Curso de Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio
----------	-------------------------------------------------

B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.
----------	----------------------------------------------------------

D	Requisito da Classe C, mais curso de pós graduação a nível de especialista “latu senso” de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, atividades auxiliares e de apoio à ação social, nas casas lares e nos abrigos municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças. Cargos que se destinam a orientar os alunos de cursos oferecidos pela Prefeitura na aprendizagem de práticas produtivas para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho. E os cargos que se destinam a executar, trabalhos relacionados com as atividades dirigidas a crianças e adolescentes assistidos pela Prefeitura.

Grupo Ocupacional: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de vagas
1.219,00	Fiscal de Tributos e Arrecadação	40 HS	10
1.219,00	Fiscal de Obras	40 HS	02
1.219,00	Fiscal Sanitário	40 HS	02

REQUISITOS DA CLASSE

A	Habilitação em Ensino Médio.
B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.
C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós graduação a nível de especialista “latu senso” de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de fiscalização, caracterizados por ações de alguma complexidade, exigindo conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio da legislação referente à sua área de atuação.

Grupo Ocupacional: Nível Técnico			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de vagas
1.000,43	Técnico Agrícola	40 HS	02
1.000,43	Topógrafo	40 HS	01
1.219,00	Técnico em Informática	40 HS	01
1.219,00	Técnico em Segurança do Trabalho	40 HS	01
1.000,43	Técnico Administrativo	40 HS	15
1.219,00	Agente de Finanças e Controle	40 HS	05
1.219,00	Agente de Tributos	40 HS	02

REQUISITOS DA CLASSE

A	Curso de Nível Médio ou Técnico de Nível Médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.
B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior;
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós graduação a nível de especialista “latu senso” de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas;

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e domínio da legislação referente à sua área de atuação. Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe aos aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições de maior complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº de vagas
3.232,15	Assistente Social	30HS	02
1.616,08	Arquiteto	20 HS	01
3.232,15	Engenheiro Agrônomo	40 HS	01
3.232,15	Engenheiro Civil	40 HS	01
3.232,15	Contador	40 HS	01
1.616,08	Nutricionista	20 HS	01
3.232,08	Nutricionista	40 HS	02
3.232,15	Psicólogo	40 HS	01
1.616,08	Psicólogo	20 HS	04
3.232,15	Analista Administrativo	40 HS	02
1.616,08	Médico Veterinário	20 HS	01
3.232,15	Médico Veterinário	40 HS	01
3.232,15	Analista de Controle Interno	40 HS	01
3.232,15	Fonoaudiólogo(a)	40 HS	01

REQUISITOS DA CLASSE

A	Graduação Nível Superior.
B	Requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
C	Requisito da Classe B, mais curso de pós graduação a nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas;
D	Requisito da Classe C, mais curso de Mestrado ou Doutorado.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe aos aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições de maior complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.

ANEXO III
QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES

Código	Critério de Gratificação	Função	Vagas
FG	ATÉ 100% S/ VB.	Função Gratificada	40
FE	ATÉ 100% S/ VB.	Função de Encarregado	40
RETIDE	ATÉ 100% S/ VB.	Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	40

ANEXO IV**PROGRESSÃO DO CARGO EFETIVO NA CARREIRA**

PROGRESSÃO HORIZONTAL			
CLASSES			
A	B	C	D
VENCIMENTO INICIAL	10% Sobre Classe "A"	20% Sobre Classe "A"	30% Sobre Classe "A"
PROGRESSÃO VERTICAL			
TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO	COEFICIENTE		
Três anos	1.000		
Seis anos	1.052		
Nove anos	1.107		
Doze anos	1.164		
Quinze anos	1.225		
Dezoito anos	1.288		
Vinte e um anos	1.335		
Vinte e quatro anos	1.426		
Até aposentadoria	1.500		